

IPOJUCA, 22 de novembro de 2019

Chefe de Secretaria



Assinado eletronicamente por: VALDEMAR LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR - 22/11/2019 16:06:42
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112216064233700000053530642>
Número do documento: 19112216064233700000053530642

Num. 54405509 - Pág. 2



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
2ª Vara Cível da Comarca de Ipojuca

Av. Francisco Alves de Souza, S/N, Centro, IPOJUCA - PE - CEP: 55590-000 - F:(81) 31819428

Processo nº **0002102-41.2019.8.17.2730**

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA - FORO DE VÁRZEA PAULISTA - COMARCA DE VÁRZEA PAULISTA - SP
REQUERENTE - PROCESSO ORIGINÁRIO: JOSE MARCIONILO ANDRADE DE LIMA

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IPOJUCA - PE
REQUERIDO - PROCESSO ORIGINÁRIO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que publiquei o despacho ID54107523 no DJE 218/2019 de 22/11/2019. O certificado é verdade e dou fé.

PJE: 0002102-41.2019.8.17.2730
Classe: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
Órgão julgador: 2ª Vara Cível da Comarca de Ipojuca
Processo referência: 1002294-56.2018.8.26.0655

996

Edição nº 218/2019 Recife - PE, sexta-feira, 22 de novembro de 2019
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA - FORO DE VÁRZEA PAULISTA - COMARCA DE VÁRZEA PAULISTA - SP (DEPRECANTE)
JOSE MARCIONILO ANDRADE DE LIMA (REQUERENTE - PROCESSO ORIGINÁRIO)
ADVOGADA: OAB-SP 334.126 - BRUNA C. CRUZ SILVA
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IPOJUCA - PE (DEPRECADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT (REQUERIDO - PROCESSO ORIGINÁRIO)

DESPACHO COM FORÇA DE MANDADO

Cumpre-se a presente precatória. Nomeio perito o médico Dr. Romero Bezerra Cavalcanti Mendes, CRM-PE nº 12506, para cumprir o encargo escrupulosamente, independentemente de termo de compromisso (art. 466, CPC/2015). Determino que a escrivaria contacte o sr. perito para que este informe as datas disponíveis para realização do exame, após o que, com a data a ser definida, fica desde já determinada a intimação das partes para comparecimento ao exame pericial, o qual será realizado no endereço profissional do perito, qual seja, rua Francisco Alves, 326, Ilha do Leite, ITORK, 3º andar, Recife/PE (telefones para contato 81-34149124 ou 81-990056555), devendo o (a) periclando (a) comparecer pessoalmente na data, hora e local reservados ao ato, munido dos exames médicos aos quais se submeteu em razão do acidente. Intime-se o perito, através de seu endereço eletrônico (romerocavalcantimedes.pe@hotmail.com), para, após a realização do exame, apresentar laudo, no prazo de 10 (dez) dias, com as respostas à qualificação anterior, para que seja remetido ao Juiz de Direito da Comarca de Seguro. Deverá o exame e os questionários complementares formulados serem integrados. Solicito-se ainda ao perito que envie o laudo digitalizado para o endereço eletrônico desta unidade judiciária (vco02.ipajuca@ipe.jus.br) Nos termos da Resolução CJF nº 575/2019, fixo honorários periciais no valor de R\$ 248,53 (duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos), que serão adiantados pela seguradora no intuito da referida demandada para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o depósito judicial da mencionada verba. Intime-se as partes, por seus patronos, para, caso queiram, indicarem assistentes técnicos e formularem questões complementares, no prazo de 05 (cinco) dias (art. 465, § 1º, I e II, CPC/2015). Efetuada a diligência, devolver-se-á ao MD Juiz Deprecante, com as nossas homenagens. Intimações e expedientes necessários. Cópia do presente, autenticada por servidor em exercício nesta unidade, servirá como Mandado Ipojuca(PE), em 19 de novembro de 2019. EDUARDO JOSÉ LOUREIRO BURICHEL Juiz de Direito





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
2ª Vara Cível da Comarca de Ipojuca

Av. Francisco Alves de Souza, S/N, Centro, IPOJUCA - PE - CEP: 55590-000 - F:(81) 31819428

Processo nº **0002102-41.2019.8.17.2730**

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA - FORO DE VÁRZEA PAULISTA - COMARCA DE VÁRZEA PAULISTA - SP
REQUERENTE - PROCESSO ORIGINÁRIO: JOSE MARCIONILO ANDRADE DE LIMA

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IPOJUCA - PE
REQUERIDO - PROCESSO ORIGINÁRIO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que nesta data encaminhei o despacho ID54107523 para o Perito no email romeromendes.pe@hotmail.com. O certificado é verdade e dou fé.

IPOJUCA, 22 de novembro de 2019

Chefe de Secretaria



Assinado eletronicamente por: VALDEMAR LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR - 22/11/2019 15:09:45
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112215094547700000053529822>
Número do documento: 19112215094547700000053529822

Num. 54404833 - Pág. 1

Intimem-se as partes, por seus patronos, para, caso queiram, indicarem assistentes técnicos e formularem quesitos complementares, no prazo de 05 (cinco) dias (art. 465, § 1º, I e II, CPC/2015).

Efetuada a diligência, devolva-se ao MD Juízo Deprecante, com as nossas homenagens.

Intimações e expedientes necessários.

Cópia do presente, autenticada por servidor em exercício nesta unidade, servirá como Mandado.

Ipojuca(PE), em 19 de novembro de 2019.

EDUARDO JOSÉ LOUREIRO BURICHEL

Juiz de Direito



PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 2^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA

Rua Cel. João de Souza Leão, s/n, Centro, Ipojuca-PE, CEP 55590-000, Fone: (81)3181-9432

CARTA PRECATORIA: 0002102-41.2019.8.17.2730

DESPACHO COM FORÇA DE MANDADO

Cumpra-se a presente precatória.

Nomeio perito o médico Dr. Romero Bezerra Cavalcanti Mendes, CRM-PE nº 12506, para cumprir o encargo escrupulosamente, independentemente de termo de compromisso (art. 466, CPC/2015).

Determino que a escrivania contacte o sr. perito para que este informe as datas disponíveis para realização do exame, após o que, com a data a ser definida, fica desde já determinada a intimação das partes para comparecimento ao exame pericial, o qual será realizado no endereço profissional do perito, qual seja, rua Francisco Alves, 326, Ilha do Leite, ITORK, 3º andar, Recife/PE (telefones para contato 81-34149124 ou 81-996055655), devendo o (a) periciando (a) comparecer pessoalmente na data, hora e local reservados ao ato, munido dos exames médicos aos quais se submeteu em razão do acidente.

Intime-se o perito, através de seu endereço eletrônico (romeromendes.pe@hotmail.com), para, após a realização do exame, apresentar laudo, no prazo de 10 (dez) dias, com as respostas à quesitação anexa padronizada nos moldes exigidos pela legislação sobre seguro DPVAT, além de eventuais quesitos complementares formulados pelos litigantes.

Solicite-se ainda ao perito que envie o laudo digitalizado ao endereço eletrônico desta unidade judiciária (vciv02.ipajuca@tjpe.jus.br).

Nos termos da Resolução CJF nº 575/2019, fixo honorários periciais no valor de R\$ 248,53 (duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos), que serão adiantados pela seguradora ré.

Intime-se a referida demandada para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o depósito judicial da mencionada verba.

